



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021

6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte, às 09h02min., em conformidade
2 com a Resolução Cofen nº 638/2020, reuniram-se, por meio de videoconferência, os
3 Conselheiros Federais do Cofen. Compareceram à sede do Conselho Federal de Enfermagem –
4 Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte – Brasília – DF, os seguintes
5 Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente; Sr. Gilney Guerra de
6 Medeiros - Primeiro-Tesoureiro; e Sr. Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro.
7 Por meio de ambiente virtual, também estiveram presentes ao início da reunião os seguintes
8 Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente, Sr. Antônio Marcos
9 Freire Gomes - Primeiro-Secretário em exercício, Sra. Maria Luísa de Castro Almeida -
10 Segunda-Secretária em exercício, Sr. Gilvan Brolini e Sr. Luciano da Silva; e os seguintes
11 Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira,
12 Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes
13 Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José
14 Patrício. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva é
15 efetivada em substituição ao Sr. Lauro César de Moraes, mas retorna à suplência com o ingresso
16 do conselheiro na reunião. **Item 02: CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO. 2.1 PROCESSO**
17 **ADMINISTRATIVO Nº 175/2020 - OE 13. FIXA A DATA DE REALIZAÇÃO DAS**
18 **ELEIÇÕES DO SISTEMA COFEN/CORENS EXERCÍCIO 2020.** Realizada a leitura da
19 Minuta de Resolução que “fixa a data das eleições de 2020 dos Conselhos Regionais de
20 Enfermagem, e dá outras providências”. Conforme metodologia adotada pela mesa, é realizada
21 a leitura integral da Minuta de Resolução para que os conselheiros federais que tiverem
22 destaques a apresentar ao texto se manifestem pelo *chat* da reunião, para posterior discussão.
23 Durante a discussão dos destaques Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos ingressa na
24 reunião. Após apresentação dos destaques, discussão e votações, são aprovadas as seguintes
25 deliberações: Terceiro “Considerando”: Aprovado, por consenso, o destaque apresentado pelo
26 Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, para incluir menção ao Decreto Federal que declarou o
27 estado de calamidade devido a Pandemia do Covid-19; Artigo 3º, caput: Aprovado, por 8 (oito)
28 votos, o destaque substitutivo apresentado pelo Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, passando a ter
29 a seguinte redação: “Art. 3º Excepcionalmente, o pedido de inscrição de chapa poderá ser feito
30 por e-mail que deverá constar no Edital Eleitoral nº 01 obedecidos todos os requisitos previstos
31 no artigo 30, e seguintes, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de
32 Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019.” Registram-se os votos, pela
33 aprovação do destaque, dos conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Antônio José Coutinho
34 de Jesus, Gilney Guerra de Medeiros, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes,
35 Maria Luísa de Castro Almeida, Luciano da Silva e Lauro César de Moraes. Registra-se o voto
36 do Sr. Gilvan Brolini pela supressão do texto. Artigo 3º, § 1º: Aprovado, por consenso,
37 destaque apresentado pelo Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, para alteração do texto,
38 passando a ter a seguinte redação: “§ 1º Em caso do pedido de inscrição de chapa por e-mail,
39 será emitido um comprovante de inscrição da chapa pelo funcionário responsável e enviado o
40 atesto de recebimento para o mesmo e-mail cadastrado do representante”; Artigo 3º, § 3º:

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021

6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020

41 Aprovado, por consenso, o destaque apresentado pelo Srs. Manoel Carlos Neri da Silva e Lauro
42 César de Moraes, para supressão do trecho: “§ 3º Se comprovadamente, o representante da
43 chapa, não conseguir efetuar a inscrição da mesma no sitio eletrônico, em até 24 (vinte e quatro)
44 horas antes do término do prazo para as inscrições, será permitida à entrega, no Regional, de
45 toda documentação original que compõe o pedido de inscrição.”. Artigo 4º, caput: Sra. Maria
46 Luísa de Castro Almeida indica correção para supressão da vírgula que separa o sujeito do
47 predicado. Sem demais destaques, a Minuta de Resolução, com as alterações deliberadas pelo
48 Plenário, é aprovada por unanimidade, com o voto dos conselheiros Manoel Carlos Neri da
49 Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida,
50 Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de
51 Moraes e Luciano da Silva. A Mesa comunica o falecimento, na data de ontem, da enfermeira
52 Rejane Lúcia Rodrigues Veloso, membro da diretoria do Coren-PI em gestões anteriores, em
53 decorrência de um câncer. **Item 03: HOMOLOGAÇÃO DE ATOS DA**
54 **PRESIDÊNCIA/DIRETORIA. 3.1 HOMOLOGAÇÃO DE PORTARIAS E OUTROS ATOS.**
55 **3.1.1 PORTARIA COFEN Nº 311 DE 3 DE JUNHO DE 2020** – Substitui o Sr. Cláudio Alves
56 Porto da Coordenação da Comissão Nacional da Qualidade (CNQ). Não havendo inscritos para
57 discussão, posta a matéria em votação. Não havendo manifestação em contrário, a homologação
58 da Portaria Cofen nº 311/2020 é aprovada por unanimidade. **3.1.2 PORTARIA COFEN Nº 312**
59 **DE 3 DE JUNHO DE 2020** – Altera a composição da Câmara Técnica de Legislação e Normas
60 do Cofen (CTLN). Não havendo inscritos para discussão, posta a matéria em votação. Não
61 havendo manifestação em contrário, a homologação da Portaria Cofen nº 312/2020 é aprovada
62 por unanimidade. **3.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2020 - SATEMRJ:**
63 **DENÚNCIA DE PEJOTIZAÇÃO E RPA CONTRA AUXILIARES E TÉCNICOS DE**
64 **ENFERMAGEM. SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
65 **(SATEMRJ)** – Despacho da Presidência aprova ad referendum do Plenário do Cofen, o Parecer
66 n. 10-R/2020/DPAC/PROGER/Cofen, às folhas 5 a 18 dos autos, dando conhecimento aos
67 interessados, Presidentes Regionais e Conselheiros Federais. Após discussão, posta a matéria
68 em votação. Não havendo manifestação em contrário, a homologação do ato da Presidência, *ad*
69 *referendum* do Plenário, é aprovada por unanimidade. **3.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO**
70 **Nº 318/2019 - OE 05. SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADO** – Despacho da Presidência
71 decide ad referendum do Plenário do Cofen, pela revogação do Pregão Eletrônico SPR nº
72 17/2020, mediante as considerações expostas no mesmo, à folha 561 dos autos, e com
73 fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993. Não havendo inscritos para discussão, posta a
74 matéria em votação. Não havendo manifestação em contrário, a homologação do ato da
75 Presidência, ad referendum do Plenário, é aprovada por unanimidade. **3.4 PROCESSO**
76 **ADMINISTRATIVO Nº 462/2020 - OE 01. CAPACITAÇÃO ONLINE COM O MÉTODO**
77 **DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA PARA OS FUNCIONÁRIOS DE ENFERMAGEM** –
78 Despacho da Presidência aprova ad referendum do Plenário do Cofen, o Primeiro Termo
79 Aditivo ao Contrato nº 10/2020, celebrado entre o Cofen e a Universidade Federal de Santa
80 Catarina, mediante as considerações expostas no mesmo, às folhas 336 a 338, e com

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021

6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020

81 fundamento no Parecer Jurídico nº 053/DLCC-PROGER/2020-P, nos termos do artigo 25,
82 inciso XV do Regimento Interno do Cofen. Não havendo inscritos para discussão, posta a
83 matéria em votação. Não havendo manifestação em contrário, a homologação do ato da
84 Presidência, ad referendum do Plenário, é aprovada por unanimidade. **3.5 DESPACHO**
85 **ASSLEGIS Nº 020/2020 - DÚVIDA REFERENTE À RESOLUÇÃO COFEN Nº 631/2020 -**
86 **Dúvida referente à Resolução Cofen nº 631/2020, encaminhada pelo Coren-SE por meio do**
87 **Ofício Coren-SE Gab. nº 276/2020 – Despacho da Presidência aprova o Parecer da Assessoria**
88 **Legislativa ad referendum do Plenário, mediante os fundamentos apresentados no mesmo,**
89 **encaminhando resposta ao requerente. Não havendo inscritos para discussão, posta a matéria**
90 **em votação. Não havendo manifestação em contrário, a homologação do ato da Presidência, ad**
91 **referendum do Plenário, é aprovada por unanimidade. Item 04: HOMOLOGAÇÃO ACERCA**
92 **DA HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES. 4.1 PARECER GTAE Nº 001/2020 – Consulta**
93 **formulada por profissionais do estado da Bahia quanto às normas do Código Eleitoral –**
94 **Apresenta respostas aos 14 (quatorze) questionamentos levantados pelos requerentes acerca do**
95 **Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela**
96 **Resolução Cofen nº 612/2019. Após discussão, realizada a votação da matéria. Inicialmente,**
97 **com relação aos questionamentos 2 e 3, referentes, respectivamente, ao vencimento da carteira**
98 **de identidade profissional e à quitação de débitos, são colocados em votação dois**
99 **encaminhamentos. O primeiro encaminhamento pela redação final proposta pelo Sr. Antônio**
100 **José Coutinho de Jesus, coordenador do GTAE/Cofen: “Os pré-candidatos com validade da**
101 **carteira de identidade profissional vencida deverão requerer junto ao Conselho Regional de**
102 **Enfermagem a renovação, ficando o Regional obrigado a emitir a carteira sob pena de**
103 **responsabilidade; Os pré-candidatos com anuidades vencidas deverão requerer junto ao**
104 **Conselho Regional de Enfermagem o pagamento dos débitos, à vista ou parcelado, ficando o**
105 **Regional obrigado a emitir os boletos de pagamento sob pena de responsabilidade.” Propõe que**
106 **o texto seja aprovado em forma de Decisão. O segundo encaminhamento do Sr. Osvaldo**
107 **Albuquerque Sousa Filho, no qual, no caso de não emissão da carteira pelo Regional, a**
108 **Comissão Eleitoral aceite o comprovante do requerimento da solicitação de renovação da**
109 **carteira de identidade profissional, feita em tempo hábil pelo candidato. O primeiro**
110 **encaminhamento é aprovado por 6 (seis) votos, com os votos dos conselheiros Manoel Carlos**
111 **Neri da Silva, Antônio Marcos Freire Gomes, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José**
112 **Coutinho de Jesus, Maria Luísa de Castro Almeida e Gilvan Brolini. O segundo**
113 **encaminhamento recebe 3 (três) votos dos conselheiros Nadia Mattos Ramalho, Lauro César**
114 **de Moraes e Luciano da Silva. Após manifestação do Sr. Alberto Jorge Santiago Cabral,**
115 **Assessor Legislativo, favorável à emissão de Decisão tratando da matéria deliberada, é**
116 **determinada a respectiva edição da Decisão do Plenário com o entendimento pela manutenção**
117 **das cláusulas do Código Eleitoral referentes à Carteira Profissional, que deve estar válida até o**
118 **edital eleitoral nº 1, e referente à questão dos débitos, que devem estar quitados, até a publicação**
119 **do edital eleitoral nº 1, ficando os Conselhos Regionais de Enfermagem obrigados a atenderem**
120 **os requerimentos para essas duas matérias sob pena de responsabilidade. Posteriormente, o**

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021

6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020

121 coordenador do GTAE esclarece que acatou a reformulação do Parecer GTAE Nº 001/2020,
122 conforme manifestação do Plenário, indicando nas respostas aos questionamentos, os artigos
123 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019, que esclarecem as dúvidas
124 suscitadas, bem como nos casos dos itens 2 e 3, será indicado a se reportar à Decisão aprovada
125 pelo Plenário, conforme deliberação aprovada na votação anterior. Sem demais inscritos, em
126 votação. Não havendo manifestação em contrário, o Parecer GTAE Nº 001/2020, com as
127 alterações indicadas, é aprovado por unanimidade. **4.2 PARECER GTAE Nº 002/2020 –**
128 **Consulta da Presidente do Coren-PR sobre dúvidas do Código Eleitoral - Eleições 2020 –**
129 **Apresenta respostas aos questionamentos levantados pela requerente, acerca dos artigos 19 e**
130 **21 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela**
131 **Resolução Cofen nº 612/2019. Não havendo inscritos para discussão, posta a matéria em**
132 **votação. Aprovado o Parecer GTAE nº 002/2020, por unanimidade, com o voto dos**
133 **conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire**
134 **Gomes, Maria Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho**
135 **de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. **Item 05:****
136 **CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES/ PRORROGAÇÕES/AUTORIZAÇÕES. Considerando**
137 **que os conselheiros receberam previamente os materiais da reunião, o Presidente propõe a**
138 **deliberação em bloco das matérias que tratam de questões administrativas do Cofen. Não**
139 **havendo, manifestação em contrário, o encaminhamento da mesa é aprovado por unanimidade.**
140 **São apresentados os Processos Administrativos Cofen nºs 691/2016; 924/2016; 591/2018;**
141 **280/2016; 349/2014; 075/2016; 506/2020; 115/2020; 946/2019; e 931/2018. Não havendo**
142 **inscritos para discussão, as matérias são colocadas em votação. As correspondentes**
143 **prorrogações contratuais, repactuações, aberturas de processos licitatórios e alteração de Plano**
144 **de Trabalho, são aprovadas por 8 (oito) votos, devendo ser observado o atendimento ou**
145 **justificativas acerca das recomendações exaradas pela Divisão de Licitação, Contratos e**
146 **Convênios e Controladoria Geral, conforme os respectivos casos. Votaram favoravelmente os**
147 **conselheiros Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire**
148 **Gomes, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan Brolini, Lauro**
149 **César de Moraes e Luciano da Silva. Registrada a ausência de manifestação, nessa votação, da**
150 **Sra. Maria Luísa de Castro Almeida. Assim, registra-se a deliberação pela aprovação dos**
151 **seguintes processos: **5.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2016 - OE 05.****
152 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR E INTERNET MÓVEL –**
153 **Contrato nº 28/2019, celebrado entre o Cofen e a Sociedade Empresária Telefônica do Brasil**
154 **S/A - Primeiro Termo Aditivo que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência**
155 **contratual por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 19 de**
156 **julho de 2020, e com valor global do contrato permanecendo em R\$ 242.556,00 (Duzentos e**
157 **quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). **5.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO****
158 **Nº 924/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**
159 **PARA O MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM DO COFEN – Contrato nº 35/2018,**
160 **celebrado entre o Cofen e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda. - Primeiro Apostilamento**

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

161 que tem como objeto a repactuação decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020,
162 registrada no MTE sob o número BA000720/2019, passando a vigorar na data de sua assinatura
163 com efeitos financeiros retroagindo a 1 de janeiro de 2020, com valor global, após repactuação,
164 de R\$ 96.570,72 (Noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos);
165 Segundo Apostilamento que tem como objeto a repactuação decorrente de Medida Provisória
166 nº 919, de 30 de janeiro de 2020, passando a vigorar na data de sua assinatura com efeitos
167 financeiros retroagindo a 1 de fevereiro de 2020, com valor global, após repactuação, de
168 R\$ 96.800,88 (Noventa e seis mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos); Segundo Termo
169 Aditivo que tem como objeto a alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº
170 35/2018 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período adicional de 12 (doze)
171 meses, passando a vigorar a partir de 9 de julho de 2020, com valor global de R\$ 96.800,88
172 (Noventa e seis mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos). **5.3 PROCESSO**
173 **ADMINISTRATIVO Nº 591/2018 - OE 018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
174 **ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ESGOTO –** Contrato
175 Administrativo nº 35/2019, celebrado entre o Cofen e a Sociedade Empresária Hável Comércio
176 e Serviços de Reformas e Manutenção Predial Ltda.-ME - Primeiro Termo Aditivo que tem
177 como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período adicional de 12
178 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 19 de julho de 2020, conforme Minuta às folhas
179 326 e 326 verso, e com valor global do contrato permanecendo em R\$ 12.999,00 (Doze mil,
180 novecentos e noventa e nove reais). **5.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2016 - OE**
181 **05. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA**
182 **ANTIGA SEDE DO COFEN-RJ –** Contrato Administrativo nº 43/2016, celebrado entre o
183 Cofen e a Sociedade Empresária Impression Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda. -
184 Quarto Termo Aditivo que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por
185 um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 28 de julho de 2020 e
186 com valor global do contrato permanecendo em R\$ 22.735,50 (Vinte e dois mil, setecentos e
187 trinta e cinco mil reais e cinquenta centavos). **5.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
188 **349/2014 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, FINANCEIRO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO**
189 **E PATRIMONIAL –** Contrato Administrativo nº 03/2015, celebrado entre o Cofen e a Implanta
190 Informática Ltda. – Segundo Apostilamento que tem como objeto o reajuste anual sobre o valor
191 do contrato, com base no IPCA/IBGE, passando a vigorar na data de sua assinatura com seus
192 efeitos retroagindo a 24 de fevereiro de 2020 e com valor global reajustado de R\$ 80.614,92
193 (Oitenta mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). **5.6 PROCESSO**
194 **ADMINISTRATIVO Nº 075/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
195 **ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA –** Contrato Administrativo nº 59/2016,
196 celebrado entre o Cofen e a SEFIX - Gestão de Profissionais EIRELI-EPP – Segundo
197 Apostilamento que tem como objeto repactuação decorrente de Convenção Coletiva de
198 Trabalho 2020/2020, registrada no MTE sob o número DF000001/2020, passando a vigorar na
199 data de sua assinatura com seus efeitos financeiros retroagindo a 1 de janeiro de 2020 e com
200 valor global, após repactuação, de R\$ 475.300,78 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

201 reais e setenta e oito centavos). **5.7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2020 - OE 01.**
202 **AQUISIÇÕES DE GALÕES DE ÁGUA** – Objetiva a contratação de empresa para
203 fornecimento, sob demanda, de 300 (trezentos) galões de água mineral, sem gás, acondicionada
204 em galões de 20 (vinte) litros, conforme especificações e condições constantes no Termo de
205 Referência e seus anexos, às folhas 4 a 14. O Parecer nº 020/2020-Controladoria Geral indica
206 o Preço médio de R\$ 1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais) como aceitável, havendo
207 dotação orçamentária e disponibilidade financeira conforme manifestação do Departamento
208 Financeiro às folhas 33 a 34 dos autos. **5.8 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 -**
209 **COFEN - OE 18. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS**
210 **2020** – Objetiva a contratação de serviço de confecção de carimbos e material correlato por
211 demanda e por preço unitário, necessário para atender as necessidades do Cofen, conforme
212 especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, às folhas 6 à 15. O Parecer nº
213 019/2020-Controladoria Geral aponta o preço médio de R\$ 5.447,60 (Cinco mil, quatrocentos
214 e quarenta e sete reais e sessenta centavos) como aceitável, havendo dotação orçamentária e
215 disponibilidade financeira conforme manifestação do Departamento Financeiro às folhas 40 à
216 42 dos autos. **5.9 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2019 - OE 05. COFEN:**
217 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER AVALIAÇÃO**
218 **DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM EM BRASÍLIA** –
219 Objetiva a contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviço de avaliação de
220 imóvel, conforme NBR 14.653 da ABNT, com objetivo de estabelecer o valor mínimo de
221 mercado para alienação do imóvel do Cofen situado em Brasília, conforme especificações
222 contidas no projeto Básico e seus anexos, às folhas 47 a 52. O Parecer nº 022/2020-
223 Controladoria Geral aponta o valor cotado de R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta
224 reais) como aceitável, havendo dotação orçamentária e disponibilidade financeira conforme
225 manifestação do Departamento Financeiro às folhas 60 à 63 dos autos. **5.10 PROCESSO**
226 **ADMINISTRATIVO Nº 931/2018 - COFEN - OE 02. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO**
227 **DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE AS PRÁTICAS DO**
228 **ENFERMEIRO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO BRASIL** – Alteração no Plano de
229 Trabalho do projeto oriundo do Convênio de Cooperação nº 001/2020 firmado entre o Cofen,
230 UnB-Finatec, conforme proposta e justificativas apresentadas por meio do Ofício nº
231 005/2020/UnB-NESP. Constam nos autos manifestação da Comissão Técnica para
232 acompanhamento dos Relatórios e Produto do Projeto de Pesquisa em tela, às folhas 652 a 654;
233 e Despacho nº 02/2020 do Fiscal do Contrato, às folhas 655 à 657, favoráveis às modificações
234 propostas. O Memorando nº 148/2020/Setor de Gestão de Convênios, às folhas 659 e 659 verso,
235 não observa óbice ao aceite das alterações propostas, através de aprovação pela
236 autoridade competente, o Plenário do Cofen, sem a necessidade de formulação de termo aditivo.
237 **Item 07: PARECERES DE CONSELHEIRO. 7.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
238 **482/2019 - COREN-CE - OE 15. INFRAÇÃO ÉTICA ENFERMEIROS QUE SÃO**
239 **DOCENTES EM CURSOS DE ENFERMAGEM IRREGULARES OU CURSOS A**
240 **ENFERMAGEM EAD** – Parecer de Conselheiro nº 062/2020, da lavra do Sr. Manoel Carlos

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021

6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020

241 Neri da Silva após pedido de vista - Ante o exposto e considerando a fundamentação legal
242 apresentada no mesmo, conclui que os docentes enfermeiros se submetem sob todos os aspectos
243 ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Após discussão, posta a matéria em
244 votação. Aprovado o Parecer de Conselheiro, por unanimidade, com o voto dos conselheiros
245 Manoel Carlos Neri da Silva, Nadia Mattos Ramalho, Antônio Marcos Freire Gomes, Maria
246 Luísa de Castro Almeida, Gilney Guerra de Medeiros, Antônio José Coutinho de Jesus, Gilvan
247 Brolini, Lauro César de Moraes e Luciano da Silva. O Parecer deve ser encaminhado ao
248 interessado e demais Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como, à Assessoria de
249 Comunicação para ampla publicidade. **Itens retirados de pauta, a serem apreciados na**
250 **próxima Reunião Extraordinária de Plenário: Item 06: PARECERES DA ASSESSORIA**
251 **LEGISLATIVA. 6.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2020 - OSMAN DO CARMO**
252 **BRASIL - OE 4. ANISTIA E ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES AS ANUIDADES; 6.2**
253 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2020 - COFEN - OE 16. NORMATIZAÇÃO DO**
254 **ACESSO INTEGRAL AO "LIVRO DE ORDEM E OCORRÊNCIAS DA ENFERMAGEM"**
255 **PELOS MEMBROS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM; 6.3 PROCESSO**
256 **ADMINISTRATIVO Nº 1137/2019 - COREN-AL - OE 18. HOMOLOGAÇÃO DA**
257 **DECISÃO 057/2019 QUE "CRIA E ALTERA A DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES**
258 **GRATIFICADAS"; 6.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2020 – OE 19. COREN-**
259 **ES: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-ES Nº 12/2020- ESTABELECE VALOR DA**
260 **TAXA DE ENVIO DE DOCUMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM; 6.5**
261 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2020 – OE 02. UNIVERSIDADE DE SÃO**
262 **PAULO: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO SUBPROJETO DE PESQUISA INTITULADO**
263 **LESÕES DE PELE RELACIONADAS AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO**
264 **INDIVIDUAL EM PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. Item 07: PARECERES DE**
265 **CONSELHEIRO. 7.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2020 - OE 08. REGISTRO**
266 **DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM GENÉTICA E GENÔMICA**
267 **(SBEGG). Item 08: PARECERES DE CÂMARA TÉCNICA. 8.1 PROCESSO**
268 **ADMINISTRATIVO Nº 1344/2019 - COREN-RS - OE 08. ANÁLISE DE DIPLOMA DO**
269 **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM**
270 **(BEA), EMITIDO PELA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA; 8.2**
271 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019 - COFEN - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO**
272 **DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM "DOCÊNCIA E PRÁTICA DA MEDITAÇÃO"**
273 **DA PROFISSIONAL MARIA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA SANTOS; 8.3 PROCESSO**
274 **ADMINISTRATIVO Nº 148/2020 - JORDÂNIA RAQUEL ARAÚJO AUGUSTO - OE 08.**
275 **ANÁLISE DO TÍTULO DE MESTRADO STRICTO SENSU EM "BIOTECNOLOGIA E**
276 **INOVAÇÃO EM SAÚDE"; 8.4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2019 - RAFAELA**
277 **BITENCOURT LIBERATO - OE 08. ANÁLISE DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**
278 **STRICTO SENSU EM "MEDICINA INTERNA"; 8.5 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
279 **1075/2019 - OE 08: ANÁLISE DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM**
280 **"TOXICOLOGIA PARA ENFERMEIROS" DA PROFISSIONAL ALINE DE OLIVEIRA**

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

281 COSTA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h45min., e eu, Sr. Antônio
282 Marcos Freire Gomes, Primeiro-Secretário em Exercício, auxiliado pela Sra. Maria Luísa de
283 Castro Almeida, Segunda-Secretária em Exercício, e pela Assessora da Diretoria, Sra.
284 Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata de reunião cujas deliberações foram
285 realizadas em ambiente virtual. Após ser lida, discutida e aprovada, a ata será assinada por todos
286 os conselheiros federais participantes.

287

288

289  Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente

290

291

292  Sra. Nadia Mattos Ramalho – Vice-Presidente

293

294

295  Sr. Antônio Marcos Freire Gomes – Primeiro-Secretário em Exercício

296

297

298  Sra. Maria Luísa de Castro Almeida – Segunda-Secretária em Exercício

299

300

301  Sr. Gilney Guerra de Medeiros – Primeiro-Tesoureiro

302

303

304  Sr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro

305

306

307  Sr. Gilvan Brolini

308

309

310  Sr. Lauro César de Moraes

311

312

313  Sr. Luciano da Silva

314

315

316  Sra. Heloísa Helena Oliveira da Silva

317

318

319  Sr. José Adailton Cruz Pereira

320

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2020
GESTÃO 2018 – 2021**

**6ª Reunião de Plenário do Cofen por Sistema de Deliberação Remota - SDR
Resolução Cofen nº 638/2020**

321

322 *Santos*
Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos

323

324

325 *Osvaldo*
Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho

326

327

328 **Sr. Ronaldo Miguel Beserra**

329

330

331 *Rosângela Gomes Schneider*
Sra. Rosângela Gomes Schneider

332

333

334 *Valdelize Elvas Pinheiro*
Sra. Valdelize Elvas Pinheiro

335

336

337 *Waldenira Santos Fonseca*
Sra. Waldenira Santos Fonseca

338

339

340 *Wilton José Patrício*
Sr. Wilton José Patrício

[Handwritten mark]

Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Plenário do Cofen
Aprovada pelo Plenário na 11ª REP
Realizada em 05 de agosto de 2020